



RESOLUÇÃO Nº 25, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986 - D.O.11.12.86.

Concede ao Deputado Benedito Márcio Pinheiro licença de 15 (quinze) dias, para tratamento de saúde.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta do Processo nº 177/86 de sua Secretaria, bem assim o que recomenda o atestado médico que o integra,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida ao Deputado Benedito Márcio Pinheiro licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir de 09 de outubro de 1.986.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de dezembro de 1986.

Deputado ROBERTO CRUZ - Presidente
Deputado LUIZ SOARES - 1º Secretário
Deputado OSVALDO SOBRINHO Ad-Hoc - 2º Secretário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.